



Câmara Municipal de Sesimbra

EDITAL

N.º 41 /2022

GABINETE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Para os devidos efeitos se faz público, que ao abrigo do constante nas disposições conjugadas na alínea e) do n.º1 do art.º 112 do código do procedimento administrativo (aprovado por decreto lei 442/91 de 15 de novembro, com a alteração introduzida pelo decreto-lei n.º 04 de 07 de janeiro de 2015) e de acordo com o n.º 6 do art.º49.º do Decreto-Lei n.º82/2021, de 13 de outubro, " Na envolvente das áreas edificadas, quando confinante com territórios florestais, os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, aí detenham terrenos asseguram a gestão de combustível numa faixa envolvente com largura padrão de 100 m a partir da interface de áreas edificadas".

Nesta conformidade, **ficam notificados os proprietários dos terrenos descritos infra** para procederem aos trabalhos de gestão de combustível vertical e horizontal no **prazo de 30 dias úteis**.

- 1- Artigo Rústico nº 79 - Seção V, Freguesia do Castelo – Encosta do Castelo
- 2- Artigo Rústico nº 88 - Seção V, Freguesia do Castelo – Encosta do Castelo
- 3- Artigo Rústico nº 89 - Seção V, Freguesia do Castelo – Encosta do Castelo
- 4- Artigo Rústico nº 90 - Seção V, Freguesia do Castelo – Encosta do Castelo
- 5- Artigo Rústico nº 91 – Seção V – Freguesia do Castelo - Encosta do Castelo
- 6- Artigo Rústico nº 92 – Seção V – Freguesia do Castelo – Encosta do Castelo
- 7- Artigo Rústico nº 93 – Seção V – Freguesia do Castelo – Encosta do Castelo
- 8- Artigo Rústico nº 94 – Seção V – Freguesia do Castelo – Encosta do Castelo
- 9- Artigo Rústico nº 95 – Seção V – Freguesia do Castelo – Encosta do Castelo
- 10- Artigo Rústico nº 97 – Seção V – Freguesia do Castelo – Encosta do Castelo
- 11- Artigo Rústico nº 98 - Seção V, Freguesia do Castelo – Encosta do Castelo
- 12- Artigo Rústico nº 99 - Seção V, Freguesia do Castelo – Encosta do Castelo
- 13- Artigo Rústico nº 101 - Seção V, Freguesia do Castelo – Encosta do Castelo
- 14- Artigo Rústico nº 102 - Seção V, Freguesia do Castelo – Encosta do Castelo
- 15- Artigo Rústico nº 103 - Seção V, Freguesia do Castelo – Encosta do Castelo
- 16- Artigo Rústico nº 104 - Seção V, Freguesia do Castelo – Encosta do Castelo





Câmara Municipal de Sesimbra

- 17- Artigo Rústico nº 105 - Seção V, Freguesia do Castelo – Encosta do Castelo
- 18- Artigo Rústico nº 106 - Seção V, Freguesia do Castelo – Encosta do Castelo
- 19- Artigo Rústico nº 270 - Seção V, Freguesia do Castelo – Encosta do Castelo
- 20- Artigo Rústico nº 285 - Seção V, Freguesia do Castelo – Encosta do Castelo
- 21- Artigo Rústico nº 286 - Seção V, Freguesia do Castelo – Encosta do Castelo
- 22- Artigo Rústico nº 289 - Seção V, Freguesia do Castelo – Encosta do Castelo
- 23- Artigo Rústico nº 290 - Seção V, Freguesia do Castelo – Encosta do Castelo
- 24- Artigo Rústico nº 326 - Seção V, Freguesia do Castelo – Encosta do Castelo
- 25- Artigo Rústico nº 327 - Seção V, Freguesia do Castelo – Encosta do Castelo
- 26- Artigo Rústico nº 328 - Seção V, Freguesia do Castelo – Encosta do Castelo
- 27- Artigo Rústico nº 377 - Seção V, Freguesia do Castelo – Encosta do Castelo
- 28- Artigo Rústico nº 382 - Seção V, Freguesia do Castelo – Encosta do Castelo
- 29- Artigo Rústico nº 390 - Seção V, Freguesia do Castelo – Encosta do Castelo

Mais se informa que o incumprimento desta obrigação legal constitui contraordenação prevista e punida no nº 2 do art.º 7 do D.L. nº 82/2021 de 13 de outubro com coima €500 e €5000, no caso de pessoas singulares, e de €2500 e €25 000, no caso de pessoas singulares.

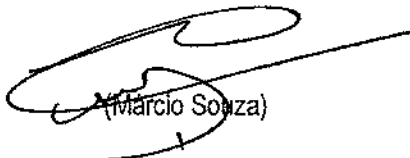
Findo o prazo concedido e verificado que se mantém o incumprimento, a Câmara Municipal, pode tomar posse administrativa do imóvel para lhe dar execução imediata, sendo as quantias relativas às despesas suportadas pelo infrator.

Mais ficam V. Exs.ª notificados de que a Câmara Municipal não se responsabiliza por eventuais danos pessoais ou patrimoniais que o notificado ou o seu agregado venham a sofrer resultantes de eventuais obstruções à efetivação da operação de limpeza de terreno acima.

Para se constar, se lavrou o presente Edital, que vai ser afixado nos locais de estilo.

Sesimbra, 06 de abril de 2022

O Vereador do Pelouro,


(Márcio Souza)